

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, administração e controle da política financeira, tributária, contábil e orçamentária do Município de Brejetuba.

Sua atuação visa assegurar a correta arrecadação das receitas municipais, a gestão responsável dos recursos públicos, a execução orçamentária e financeira, a transparência fiscal e o atendimento aos contribuintes, observando os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

2. COMPETÊNCIAS

Compete à Secretaria Municipal de Finanças, entre outras atribuições previstas na legislação municipal:

- Planejar e executar a política tributária do Município;
- Administrar a arrecadação dos tributos municipais;
- Gerenciar o cadastro imobiliário e econômico municipal;
- Coordenar a execução orçamentária, financeira e contábil;
- Elaborar demonstrativos contábeis e fiscais;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Administrar a dívida ativa municipal;
 - Promover a fiscalização tributária;
 - Coordenar os serviços de atendimento aos contribuintes;
 - Gerenciar programas de regularização fiscal;
 - Elaborar e acompanhar os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);
 - Garantir a transparência das informações fiscais e contábeis do Município.
-

3. SERVIÇOS OFERTADOS

3.1 Emissão de Guias de Tributos Municipais

Descrição

Emissão de guias para pagamento dos tributos municipais, taxas e demais receitas públicas.

Entre os principais tributos estão:

- IPTU;
- ISSQN;
- ITBI;
- Taxas Municipais;
- Contribuições previstas em lei.

Quem pode solicitar

Pessoa física ou jurídica responsável pelo tributo.

3.2 Emissão de Certidão Negativa de Débitos (CND)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Descrição

Emissão de Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme a situação fiscal do contribuinte.

Prazo

Conforme legislação tributária municipal.

3.3 Atendimento ao Contribuinte

Prestação de informações sobre:

- tributos municipais;
- lançamentos tributários;
- parcelamentos;
- processos administrativos fiscais;
- atualização cadastral;
- legislação tributária.

3.4 Parcelamento de Débitos

Recebimento e análise de pedidos de parcelamento de débitos tributários, observadas as condições previstas na legislação municipal.

3.5 Atualização Cadastral

Realização de alterações cadastrais relacionadas a:

- imóveis;
- empresas;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- contribuintes;
 - atividades econômicas;
 - demais registros fiscais municipais.
-

3.6 Protocolo de Processos Tributários

Recebimento de requerimentos relacionados a:

- revisão de lançamentos;
 - impugnações;
 - recursos administrativos;
 - restituições;
 - compensações;
 - isenções;
 - imunidades;
 - demais procedimentos tributários.
-

3.7 Educação Fiscal

Promoção de ações educativas destinadas à conscientização da população quanto à importância dos tributos, da cidadania fiscal e da correta aplicação dos recursos públicos.

3.8 Transparência Fiscal

Disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e fiscal do Município, por meio do Portal da Transparência e dos demais instrumentos previstos na legislação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

4. COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser solicitados por meio de:

- atendimento presencial na Secretaria Municipal de Finanças;
- protocolo administrativo;
- Portal da Prefeitura, quando disponível;
- telefone institucional;
- e-mail oficial;
- sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Município.

Cada serviço poderá exigir documentação específica conforme a legislação tributária aplicável.

5. DOCUMENTOS GERALMENTE EXIGIDOS

Dependendo do serviço solicitado, poderão ser necessários:

- Documento oficial com foto;
 - CPF ou CNPJ;
 - Comprovante de residência;
 - Documentação do imóvel ou da empresa;
 - Procuração, quando houver representante legal;
 - Requerimento específico;
 - Outros documentos previstos na legislação tributária municipal.
-

6. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Os prazos observarão:

- a legislação tributária;
- a complexidade da demanda;
- a necessidade de análise técnica;
- os procedimentos administrativos aplicáveis.

Sempre que possível, os serviços serão prestados imediatamente ou em prazo reduzido.

7. PADRÕES DE QUALIDADE

A Secretaria Municipal de Finanças compromete-se a:

- prestar atendimento com cordialidade, respeito e imparcialidade;
- fornecer informações claras e acessíveis aos contribuintes;
- garantir transparência na gestão fiscal;
- observar rigorosamente os prazos legais;
- promover atendimento eficiente e seguro;
- assegurar tratamento isonômico a todos os contribuintes;
- aperfeiçoar continuamente os serviços prestados.

8. DIREITOS DO USUÁRIO

São direitos dos usuários dos serviços da Secretaria:

- receber atendimento digno e respeitoso;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- obter informações claras sobre tributos e procedimentos administrativos;
- acompanhar a tramitação de processos administrativos;
- solicitar certidões e documentos fiscais;
- apresentar recursos administrativos, quando cabíveis;
- registrar sugestões, reclamações, elogios e denúncias pelos canais oficiais.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

Secretaria Municipal de Finanças

Atendimento presencial

Sede da Secretaria Municipal de Finanças.

Horário de atendimento

De segunda a sexta-feira, durante o expediente oficial da Prefeitura.

Telefone

(27) 2023-0001

E-mail

financas@brejetuba.es.gov.br / financasbrejetuba@gmail.com

10. OUVIDORIA

Caso o cidadão deseje registrar manifestação relativa aos serviços prestados pela Secretaria de Finanças, poderá utilizar a Ouvidoria Municipal.

Serão recebidas:

- reclamações;
- sugestões;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- elogios;
- denúncias;
- solicitações de providências.

As manifestações serão analisadas e respondidas nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

11. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição Federal de 1988;
 - Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional);
 - Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos);
 - Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN);
 - Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro);
 - Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber;
 - Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
 - Código Tributário do Município de Brejetuba;
 - Lei Orgânica do Município de Brejetuba;
 - Estrutura Administrativa do Município e demais normas municipais aplicáveis.
-

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Compromisso da Secretaria

A Secretaria Municipal de Finanças reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão dos recursos públicos e o atendimento eficiente ao contribuinte. Atua para assegurar a correta arrecadação das receitas municipais, a boa gestão financeira e a prestação de informações claras e acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Brejetuba e para o fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública.

